



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS
Gabinete do Ministro dos Assuntos Parlamentares

Ofº nº 9697/MAP – 11 Novembro 2010

Exma. Senhora
Secretária-Geral da
Assembleia da República
Conselheira Adelina Sá Carvalho

S/referência

S/comunicação de

N/referência

Data

ASSUNTO: RESPOSTA À PERGUNTA N.º 244/XI/2ª

Encarrega-me o Ministro dos Assuntos Parlamentares de enviar cópia do ofício n.º 6190 de 11 do corrente do Gabinete do Senhor Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, sobre o assunto supra mencionado.

Com os melhores cumprimentos,

O Chefe do Gabinete

Luís Guimarães de Carvalho

MO



MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Gabinete do Ministro

11.NOV.2010-006190

Exmo. Senhor
Chefe do Gabinete de Sua Excelência o
Ministro dos Assuntos Parlamentares

C/CONHECIMENTO

Chefe do Gabinete de Sua Excelência o
Secretário de Estado dos Transportes

Assunto: Pergunta nº 244/XI/2ª dos Senhores Deputados Bruno Dias e Paula Santos (PCP) – Precariedade laboral, abordada e discutida em reunião nas oficinas da EMEF no Barreiro, Distrito de Setúbal.

Encarrega-me Sua Excelência o Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, depois de consultado o Gabinete de Sua Excelência o Secretário de Estado dos Transportes, informar o seguinte:

A EMEF, durante os anos de 2007 e de 2008, verificou um acréscimo do volume de trabalho, que determinou a celebração de contratos de trabalho a termo para satisfazer necessidades temporárias da empresa e pelo período necessário para a satisfação das mesmas, em conformidade com o Código do Trabalho.

Desde então, a EMEF tem vindo a registar uma diminuição acentuada da carga de trabalho, evolução que se prevê vir a continuar.

Actualmente, a empresa tem em vigor 114 contratos de trabalho a termo certo, devendo a EMEF, como qualquer empresa, pautar-se por critérios de eficiência e eficácia na sua gestão, nomeadamente em matéria de gestão de recursos humanos, adequando os seus quadros às efectivas necessidades da empresa.

De sublinhar, no entanto, que a empresa está vinculada à aplicação das regras laborais em vigor e que a celebração e a cessação dos referidos contratos deve respeitar integralmente o quadro jurídico em vigor. Em todo o caso, haverá lugar sempre lugar a recurso para os tribunais competentes das decisões que venham a ser tomadas pela empresa, cujas decisões a EMEF sempre acatou e respeitou. Ainda assim, o Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações estará atento e actuará caso seja detectada alguma situação de irregularidade ou de ilegalidade.

Com os melhores cumprimentos.

P.
O CHEFE DO GABINETE

SÉRGIO NUNES
(Mando em substituição do Chefe do Gabinete
(D.º 24966/2 - Série de 13/11/2009)